

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 246.713-5/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Novembro de 2020	Não	12/11/2020 - 12:04:42

Enviado por  
ALINE MASS SERAFIM

Arquivo  
 [1115401PL202011\\_11121206.ZIP \(737,82 KB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **7**    [Conteúdo](#) **1**

Nome da Tabela	Quantidade
ITEM_PROC_LICIT.XML	2
PROCESSO_LICITATORIO_DOCUMENTO.XML	6
PROCESSO_LICITATORIO_DOTACAO.XML	2
PROCESSO_LICITATORIO.XML	1
PROC_LICIT_ABERTURA_RETIFIC.XML	1
PROC_LICIT_FORNECEDOR_COTACAO.XML	1
PROC_LICIT_ORGAO_DEMANDANTE.XML	1



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 282/2020**

**DATA: 04 de Maio de 2020.**

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE**

P.M.C	
Fis.	01
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
GESTÃO 2017/2020



Ofício nº 234/SEMEC/2020

Cláudia-MT, 05 de novembro de 2020.

Prezados(as) Senhores(as)

Vimos através deste solicitar Processo Licitatório para equipamentos ( prateleiras mini porta pallet) para a cozinha da Escola Municipal Daniel Tilton e forno a gás para a Escola Municipal Senador Vicente Emílio Vuolo e Creche Municipal Tia Ivoni.


Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura  
Av. Gaspar Dutra s/n Cláudia-MT  
Gestão 2017/2020*

Ao Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

<b>P.M.C</b>	
Fis	02
Rub	

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	QTD	UND.	ELDER	ROSARIO	EQUIPANOP	OLMI	MEDIA	TOTAL
1	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	UND.	R\$ 1.390,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.300,00		R\$ 1.370,00	R\$ 6.850,00
2	Forno com estrutura em aço inox escovado ou inoxidável, cavalete desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado com abertura total, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna para 2 níveis de altura, acompanhada de 1 grade e pedra refratária, modelo: a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Dimensões 1480 x 815 x 875mm	2	UND.	R\$ 2.130,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.222,50	R\$ 4.445,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.295,00</b>

0003832

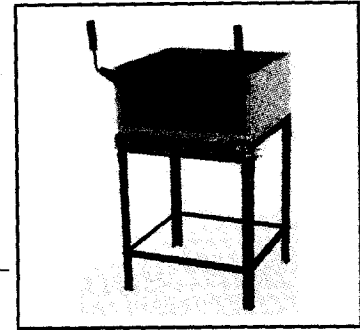
P.M.C. 03  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

# FORNO Á GÁS PARA ESCOLAS

MARCA: PROGÁS

PRP-770

modelo	medidas totais (A x L x P)	medidas internas (A x L x P)	peso líq.	consumo médio	litragem
PRP-770	1480 x 815 x 875 mm	275 x 650 x 680 mm	60,5 kg	0,43 kg/h	125 l



☐ O peso da pedra refratária já está incluso no peso líquido do produto.

## DETALHES:

- Estrutura externa em aço inox escovado ou inoxidável;
- Cavalete desmontável;
- Placas refratárias;
- Visor em vidro temperado com abertura total;
- Termômetro de controle de temperatura;
- Porta tipo guilhotina;
- Câmara interna com suportes para 2 níveis de altura;
- Acompanha 1 grade e pedra refratária;
- Modelo a gás em baixa pressão e gaveta móvel;

■ Equipamento para uso industrial e profissional;

Dimensões do produto: 1480x815x875mm

UNIDADES: 02

<b>P.M.C</b>	
Fis	04
Rub	02

## Pesquisa de Preço

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

UF	MT	Município	CLAUDIA	Pesquisa nº	SEDUC/MT
PREFEITURA DE CLAUDIA			Telefone		
Endereço		AV GASPARDUTRA S/N			
Responsável			Assinatura		
À					

Solicitamos informar a \_\_\_\_\_ os preços para a relação discriminada abaixo:

### 11. BENS, MATERIAIS ou SERVIÇOS

1 Nº	2 Discriminação/Especificações Técnicas	3 Unid.	4 Quant.	5 Preço Unitário do Item (R\$)	6 Preço Total do Item (R\$)
1	FORNO IND PIZZA PRP 770	UN	01	2.130,00	2.130,00
<b>2.130,00</b>					

- a) Período de validade da proposta: **12** dias a partir da sua apresentação;
- b) Critério de Avaliação das Propostas: **13**
- c) Caso o critério estabelecido no item(b) for Menor Preço Global, todos os itens da planilha deverão ser cotados
- d) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
- e) O Prazo de entrega/ execução de **14** dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora.
- f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos.
- g) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

<b>15</b>					
	Razão Social/Nome	ELER DE SOUZA E CIA LTDA-ME			
	Endereço	AV DAS FIGUEIRAS ,540			
	CNPJ ou CPF	00.829.825/0001-13	- <b>18</b>	RG	
	Assinatura				

**P.M.C.**

Fis \_\_\_\_\_ **05**

Rub \_\_\_\_\_



**EQUIPANOP REPRESENTAÇÕES**

Cnpj: 34.452.246/0001-16

Telefone: (66) 3515-0063

Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5437, SETOR IND. NORTE, SINOP -MT

**ORÇAMENTO: 0000854**

Email: equipanop.equipanop@gmail.com

Cep: 78550-542

Cliente: 00527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CÓDIGO: (822)

Telefone: (66) 3546-2459

Condição: 001 - A VISTA

Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA 13, CENTRO, CLAUDIA - MT

Cpf/Cnpj: 01.310.499/0001-04

Vendedor: 002 - ALAIR

Cep: 78540-000

Código	Descrição	Endereço	Em/Qtd	Qtde	Unitário	Desconto	Líquido
000419	FORNO INOX P/PIZZA PRP-770		UN/1	1,000	1.980,000	0,000	1.980,000

Observações: SEM OBSERVAÇÕES

**(+) Frete: 0,00****Peso Bruto: 0,00****Peso Líquido: 0,00****(+) Despesas: 0,00****Total de Itens: 1,00****Total Bruto: 1.980,00****Total Líquido: 1.980,00**

Comprador: 00527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CÓDIGO: (822)

Endereço para entrega: AVENIDA GASPAR DUTRA 13 - CENTRO

04/11/2020 - 08:25:00

1 / 1

<b>P.M.C</b>	
Fis	07
Rub	





**OLMI ELETRODOMESTICOS**  
**OLMIR IORIS E CIA LTDA**  
**CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7**  
**AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240**  
**Email: olmieleetro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000**

**ORCAMENTO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01 FORNO A GAS COM SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO EM GUILHOTINA 125L	PROGAS	2.700,00 2.700,00

**VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

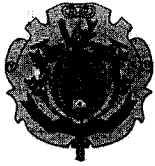
Juína, 04 de NOVEMBRO de 2020

Validade da proposta 45 dias.  
Prazo de entrega 45 dias.  
Prazo de pagamento 45 dias.

Olmir Ioris  
CPF: 252.935.409-04  
RG: 148339-2 SSP/PR  
CNPJ: 70.429.956/0001-99  
Sócio - Proprietário

**70.429.956/0001-99**  
**OLMIR IORIS & CIA LTDA. EPP**  
Av. Mato Grosso, Nº 116 N - Lote RT 1D - QUADRA 02  
Módulo 02 - CEP: 78.320-000  
JUINA MT

P.M.C  
Fis. 08  
Rub.



Relatório de Cotação: FORNO PIZZA INDUSTRIAL A GÁS

Pesquisa realizada entre 04/11/2020 13:10:21 e 04/11/2020 13:07:29

Relatório gerado no dia 04/11/2020 13:11:35 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: FORNO PIZZA INDUSTRIAL A GÁS

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
10	1	R\$ 2.279,35 (un)	R\$ 2.279,35

Valor Global: R\$ 2.279,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: FORNO PIZZA INDUSTRIAL A GÁS

Preço Estimado: R\$ 2.279,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.279,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	forno pizza industrial à gás 60x80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. *descrição completa encontra-se no edital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais R\$ 2.279,35

Filtros Utilizados: Período: 04/11/2019 à 04/11/2020; Palavra Chave: FORNO INDUSTRIAL PIZZA PRP 770; Apenas Materiais; Operador IgualQtDForneecedor:

Órgão: SENAC / (2) SENAC COMPRAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para cozinha industrial, para atendimento da área de gastronomia do Centro Integrado de Turismo, Hospitalidade e Lazer do Senac/AL.

Descrição: FORNO A GAS PARA COZINHA - FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. \*DESCRIPÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NO EDITAL.

Data: 04/11/2020

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:805954

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/04/2020 16:18

Homologação: 23/04/2020 16:18

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.419.569/0001-54 DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 1.350,00



**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. Assim, o calor é distribuído de forma uniforme em toda parte interna do forno. Os modelos são revestidos com uma proteção em PVC. PEDRASREFRATÁRIAS: possuindo portabasculante com vidro temperado, o forno tem em seu interior duas pedras refratárias, ideal para pizzas. Além disso, seu interior é produzido em aço Inox, o que faz com que a máquina seja mais robusta e resistente. Possui 4 queimadores e tem capacidade para assar 8 pizzas por fornada. INFRAVERMELHO: com aquecimento a gás infravermelho. Características: Infravermelho - 2 pedras refratárias - Construída em aço inoxidável 430 - 8 pizzas - Aquecimento por toda a câmara - Pintura eletrostática - Lã de rocha para isolamento térmico - Porta basculante de vidro temperado, ideal para pizzas.

**Endereço:**

RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866

**Nome de Contato:**

Wellyngton Bassi

**Telefone:**

(19) 3044-9175

**Email:**

contato@penntaxy.com.br

ITACA EIRELI

R\$ 1.379,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. Assim, o calor é distribuído de forma uniforme em toda parte interna do forno. Os modelos são revestidos com uma proteção em PVC. PEDRASREFRATÁRIAS: possuindo porta basculante com vidro temperado, o forno tem em seu interior duas pedras refratárias, ideal para pizzas. Além disso, seu interior é produzido em aço Inox, o que faz com que a máquina seja mais robusta e resistente. Possui 4 queimadores e tem capacidade para assar 8 pizzas por fornada. INFRAVERMELHO: com aquecimento a gás e infravermelho. Características: Infravermelho - 2 pedras refratárias - Construída em aço inoxidável 430 - 8 pizzas - Aquecimento por toda a câmara - Pintura eletrostática - Lã de rocha para isolamento térmico - Porta basculante de vidro temperado, ideal para pizzas. MARCA Venancio

**Endereço:**

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 1.470,10

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. \*DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NO EDITAL.

**Endereço:**

SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA - EPP

R\$ 1.530,21

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. MARCA: MR FOGÕES MODELO: 80X60

**Endereço:**

N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQ

R\$ 1.531,21

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. Assim, o calor é distribuído de forma uniforme em toda parte interna do forno. Os modelos são revestidos com uma proteção em PVC. PEDRASREFRATÁRIAS: possuindo portabasculante com vidro temperado, o forno tem em seu interior duas pedras refratárias, ideal para pizzas. Além disso, seu interior é produzido em aço Inox, o que faz com que a máquina seja mais robusta e resistente. Possui 4 queimadores e tem capacidade para assar 8 pizzas por fornada. INFRAVERMELHO: com aquecimento a gás infravermelho. Características: Infravermelho - 2 pedras refratárias - Construída em aço inoxidável 430 - 8 pizzas - Aquecimento por toda a câmara - Pintura eletrostática - Lã de rocha para isolamento térmico - Porta basculante de vidro temperado, ideal para pizzas. MARCA VENANCIO

**Endereço:**

COZISERVICE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

R\$ 1.648,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. Assim, o calor é distribuído de forma uniforme em toda parte interna do forno. Os modelos são revestidos com uma proteção em PVC. PEDRASREFRATÁRIAS: possuindo portabasculante com vidro temperado, o forno tem em seu interior duas pedras refratárias, ideal para pizzas. Além disso, seu interior é produzido em aço Inox, o que faz com que a máquina seja mais robusta e resistente. Possui 4 queimadores e tem capacidade para assar 8 pizzas por fornada. INFRAVERMELHO: com aquecimento a gás infravermelho. Características: Infravermelho - 2 pedras refratárias - Construída em aço inoxidável 430 - 8 pizzas - Aquecimento por toda a câmara - Pintura eletrostática - Lã de rocha para isolamento térmico - Porta basculante de vidro temperado, ideal para pizzas. (MARCA: FC2 / MODELO: 60x80 - Infravermelho)

**Endereço:**

H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 1.995,00



**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. Assim, o calor é distribuído de forma uniforme em toda a parte interna do forno. Os modelos são revestidos com uma proteção em PVC. PEDRAS REFRACTÁRIAS: possuindo porta basculante com vidro temperado, o forno tem em seu interior duas pedras refratárias, ideal para pizzas. Além disso, seu interior é produzido em aço inox, o que faz com que a máquina seja mais robusta e resistente. Possui 4 queimadores e tem capacidade para assar 8 pizzas por fornada. INFRAVERMELHO: com aquecimento a gás e infravermelho. Características: infravermelho - 2 pedras refratárias - Construída em aço inoxidável 430 - 8 pizzas - Aquecimento por toda a câmara - Pintura eletrostática - Lã de rocha para isolamento térmico - Porta basculante de vidro temperado, ideal para pizzas. MARCA: CRISTALAÇO. ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Endereço:**

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 3.848,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80: durante seu funcionamento, o ar quente circula pelas laterais da câmara do forno até atingir a parte superior, circulando novamente por toda a câmara. Assim, o calor é distribuído de forma uniforme em toda a parte interna do forno. Os modelos são revestidos com uma proteção em PVC. PEDRAS REFRACTÁRIAS: possuindo porta basculante com vidro temperado, o forno tem em seu interior duas pedras refratárias, ideal para pizzas. Além disso, seu interior é produzido em aço inox, o que faz com que a máquina seja mais robusta e resistente. Possui 4 queimadores e tem capacidade para assar 8 pizzas por fornada. INFRAVERMELHO: com aquecimento a gás e infravermelho. Características: infravermelho - 2 pedras refratárias - Construída em aço inoxidável 430 - 8 pizzas - Aquecimento por toda a câmara - Pintura eletrostática - Lã de rocha para isolamento térmico - Porta basculante de vidro temperado, ideal para pizzas. MARCA: MR FOGÕES. MODELO: 80X60. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública de Disputa de Preços

**Endereço:**

KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP

R\$ 4.000,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Concordamos com o edital.**Endereço:**

SIERDOVSKI &amp; SIERDOVSKI LTDA

R\$ 4.042,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** FORNO PIZZA INDUSTRIAL À GÁS 60X80:**Endereço:**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	11
Rub	0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 28 de outubro de 2020.

**DECLARAÇÃO**

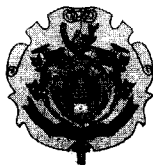
Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que, depois de feitas as pesquisas necessárias em todos os acessos a mim atribuídos, declaro que não foram encontradas atas de registro de preço com a descrição do produto, conforme segue anexos.

Sem mais; assino a presente declaração.

  
Jucinei Correa da Luz  
Orçamentista

<b>P.M.C.</b>	
Fls	120
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



Relatório de Controle AQUISIÇÃO DE UTILSIIIO

Pesquisa realizada entre 22/10/2020 13:41:23 e 22/10/2020 13:36:01

Relatório gerado no dia 22/10/2020 13:43:32 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: PRATELEIRA EM AÇO MINI PORTA PALLET

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	5	R\$ 2.988,75 (un)	R\$ 14.943,75

Valor Global: R\$ 14.943,75

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Preço Estimado (R\$)	Média dos Preços Obtidos
------------	-----------	----------------------	--------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2x) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2x) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2x) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja, referência: módulo estante base 2400mm presto, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais R\$ 2.988,75

Filtros Utilizados: Período: 22/10/2019 à 22/10/2020; Palavra Chave: prateleira palette; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Leste  
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército  
4ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data: 04/12/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162019 / UASG:160111

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/02/2020 13:12

Homologação: 04/03/2020 11:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.132

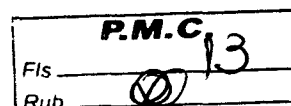
Unidade: UNIDADE

UF: MG

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth e Organizações Militares Participantes..

Descrição: ESTANTE - Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2X) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2X) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2X) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja, referência: Módulo Estante Base 2400mm Presto, similar, equivalente ou de melhor qualidade.

CatMat: 150508 - ESTANTE, ESTANTE NOME



81.114.803/0001-79 W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA R\$ 1.170,00  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** W3

**Fabricante:** W3 Industria Metalurgica

**Modelo:** PP2240x2370x1130

**Descrição:** Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2X) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2X) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2X) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja, referência: Módulo Estante Base 2400mm Presto, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Declaramos para os devidos fins, que caso nossa empresa venha a ser arrematante, apresentaremos nossa proposta com todos detalhes técnicos, declaramos ainda que os prazos de entrega, prazo de garantia e validade da proposta em conformidade ao Edital. Produto fabricação Nacional, produto NOVO.

**Estado:** PR **Cidade:** Ponta Grossa **Endereço:** AV NEWTON SLAVIERO, 3333 **Nome de Contato:** Marcelino Magalhães Queiroz **Telefone:** (11) 2695-3051 **Email:** mhmultipladobr@terra.com.br

10.205.116/0001-10 COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI R\$ 1.399,99

**Marca:** TSW

**Fabricante:** TSW Móveis

**Modelo:** PORTAPALETE

**Descrição:** Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2X) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2X) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2X) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja, referência: Módulo Estante Base 2400mm Presto, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%

**Endereço:** RUA SANTA MONICA, 81 **Nome de Contato:** RAFAEL **Telefone:** (19) 3022-6356 **Email:** comerciosilveira1@gmail.com

32.525.359/0001-79 JONATHAN DE BRITO ALVES ELER R\$ 1.750,00

**Marca:** W3

**Fabricante:** W3

**Modelo:** PP2240X2370X1130

**Descrição:** Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2X) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2X) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2X) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja.

**Endereço:** R CONDE DE AZEJUR, 121 **Telefone:** (31) 3201-4972 **Email:** csb.consultoria@terra.com.br

22.566.110/0001-58 METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA R\$ 1.756,26

**Marca:** MONTIAÇO

**Fabricante:** MONTIAÇO

**Modelo:** PORTA PALETES

**Descrição:** Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2X) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2X) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2X) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja, referência: Módulo Estante Base 2400mm Presto, similar, equivalente ou de melhor qualidade. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%

**Endereço:** QUADRA QI 31 BLOCO A SALA, 211 **Telefone:** (61) 99999-2320 **Email:** metrikabsb@gmail.com

05.434.521/0001-70 ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA R\$ 1.856,26

**Marca:** MONTIAÇO

**Fabricante:** MONTIAÇO

**Modelo:** MONTIAÇO - PORTA PALETES

**Descrição:** Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2X) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2X) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2X) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja, referência: Módulo Estante Base 2400mm Presto, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

**Estado:** DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q SOFN QUADRA 02 CONJUNTO C N, 12 **Telefone:** (61) 3465-2130 **Email:** engework@gmail.com

30.834.830/0001-85 RENATO FONTANA R\$ 10.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** presto

**Fabricante:** presto

**Modelo:** paletes

**Descrição:** Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de 3,30 metros, suporta até 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm x altura: 2190mm x largura: 2475mm x profundidade: 1130mm, colunas (2X) 2195 x 175 x 95mm, prateleiras (2X) 2370 x 225 x 105mm, travamentos (2X) 1170 x 25 x 75mm, cor cinza e laranja, referência: Módulo Estante Base 2400mm Presto, similar, equivalente ou de melhor qualidade.

**Endereço:**

R PEDRO LIED, 1122

**Nome de Contato:**

RENATO

**Telefone:**

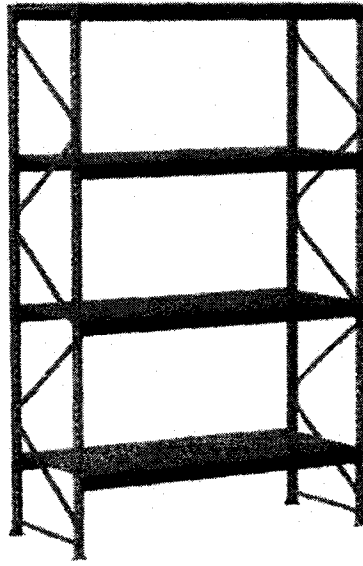
(55) 3313-1548

**Email:**

rf.licita@gmail.com

<b>P.M.C</b>	
Fis	15
Rub	





O Mini Porta Pallet é um produto resistente indicado para utilização em estoques e depósitos, muito comum em ambientes como lojas de material de construção, supermercados, atacados.

O Mini Porta Pallet é produzido em aço resistente, com reforço nas laterais e com opções de bandejas em aço ou MDF. Pode ter 3 ou 4 bandejas, de acordo com a altura e largura do modelo escolhido. Prático e versátil, dispensa o uso de empilhadeiras, além de ser de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas.

Todos os produtos de qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais alta tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente.

#### DESCRIÇÃO DO ITEM:

Prateleiras Aço MPP 250kg 4 níveis em aço 2,00x1,20x0,60	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5
---	--	---

#### MEDIDAS

Altura: 2,00m

Largura: 1,20m

Profundidade: 0,60m

Capacidade de peso: 250 ou 500kg por nível

Nível: 4 ANDARES

<b>P.M.C.</b>	
Fis	16
Rub	①







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 06 de Novembro de 2020.

  
**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

**Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais).....**R\$ 9.072,50**  
**(Nove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Creche Municipal Tia Ivoni).....**R\$ 2.222,50** **(Dois mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Cláudia - MT, 06 de Novembro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

(142) 05.002.12.361.0012.2060/4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais).

(152) 05.002.12.365.0012.2017/4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Creche Municipal Tia Ivoni).

Cláudia - MT, 09 de Novembro de 2020.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

<b>P.M.G.</b>	
Fis. _____	22
Rub. _____	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 09 de Novembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

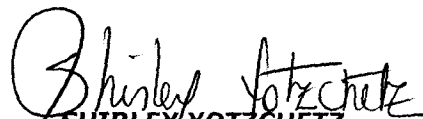
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sa. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C.</b>	
Fis	23
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNOS A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas, não restando, portanto, exigir nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	24
Rub. _____	[Assinatura]

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3540-3100 - Cláudia, MT

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

**(...)**

**X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento

<b>P.M.C</b>	
Fis	25
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2020

**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico

<b>P.M.C.</b>	
Fis	26
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**SUMÁRIO**


**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 10 de Novembro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT,** com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 25 de Novembro de 2020,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III,** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**1.3.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

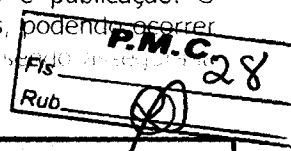
**1.4.** A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo a preferência ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado. Preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

**3.2. Não poderão participar:**

**3.2.1.** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**3.2.2.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.2.3.** Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

**3.2.4.** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político; ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame; considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

**3.2.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.6.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

**3.2.7.** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.2.8.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:**

**3.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

**3.3.2.** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**3.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**3.4.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

**a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	29
Rub. _____	(assinatura)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

**c)** TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

**d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

**e)** MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública de credenciamento e/ou documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**4.11.** Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.11.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCU); (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

<b>P.M.C. 30</b>	
Fis	_____
Rub	_____

**4.12.** Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

**4.13.** Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

<b>P.M.C</b>	
Fis	31
Rub	①



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**6.6.2** No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen drive ou equivalente).

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores, será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	32
Rub.	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
  - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**8.1.1.1.** A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Prefeitura Municipal de Cláudia, em apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**8.1.1.2.** Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1.1, podendo, neste caso, apresentar balanço de abertura da empresa.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

<b>P.M.C</b>	
Fis	33
Rub	(0)

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual quando será aceita a certidão unificada;
- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
  - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:**

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

<b>P.M.C</b>	
Fls	34
Rub	02

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

P.M.C. 35  
Fis. (2)  
Rub.

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente proteiatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

<b>P.M.C.</b>
Fis. _____ 36
Rub. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;  
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

<b>P.M.C</b>	
Fis	37
Rub	(1)

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta fac-símilada, com cópia circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e, se a alteração influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

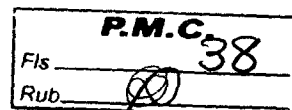
**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO I**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 25/11/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	UND.	R\$ 1.370,00	R\$ 6.850,00
2	Forno com estrutura em aço inox escovado ou inoxidável, cavalete desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado com abertura total, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna para 2 níveis de altura, acompanhada de 1 grade e pedra refratária, modelo: a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Dimensões 1480 x 815 x 875mm.	2	UND.	R\$ 2.222,50	R\$ 4.445,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.295,00</b>

<b>P.M.C.</b>	
Fis	39
Rub	(1)

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 Fone: (06) 3340-3100 - Cláudia, MT.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:.....**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)**  
**CARIMBO COM CNPJ**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	410
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITENS	TCE	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1.2 Os equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

<b>P.M.C</b>	
Fis	_____
Rub	_____

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme atestado representado pela nota de empenho;

<b>P.M.C</b>	
Fis	972
Rub	( )

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1** A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

P.M.G. 43  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de

Prefeitura Municipal de Cláudia  
Fls. 214  
Rub. (X)  
**P.M.C.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	45
Rub	0

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

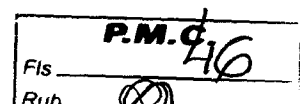
Cláudia – MT, .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

1º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG

2º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, para a cozinha da Escola Municipal Daniel Titton, Vicente Emílio Vuolo e Creche Municipal Tia Ivoni, necessários para adequações do Plano de Ação enviado ao Controle Interno em 2017, conforme o Plano de Ação a aquisição destes equipamentos juntamente com a reforma que foi realizada, estaremos fazendo as adequações propostas para a regularização do atendimento no setor de Nutrição Escolar.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a urgência na contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços de todos os tipos de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

**5.1** A entrega dos equipamentos licitados deverão ser feitas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**5.2** Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos em atendimento para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

**5.3** Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

**5.4** Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4.1** No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo

<b>P.M.C.</b>	
Fis	47
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**5.4.1** No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitadas.

**5.5** Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

**5.6** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.7** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.8** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.9** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**5.10** O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.10** valor máximo admissível para a aquisição dos equipamentos previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 11.295,00 (Onze mil e duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme descrito na planilha abaixo:

<b>P.M.C.</b>	
Fis	218
Rub	(0)

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

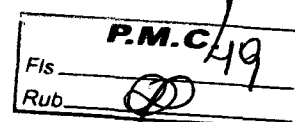
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	381593-5 53128	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A), 1,20m (L), 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	UND.	R\$ 1.370,00	R\$ 6.850,00
2	0003832 3120	Forno com estrutura em aço inox escovado ou inoxidável, cavalete desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado com abertura total, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna para 2 níveis de altura, acompanhada de 1 grade e pedra refratária, modelo: a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Dimensões 1480 x 815 x 875mm.	2	UND.	R\$ 2.222,50	R\$ 4.445,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.295,00</b>

9.2. Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2020.

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

**DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

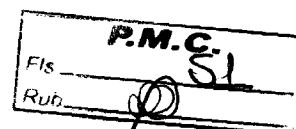
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

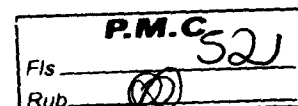
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

    Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

    O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

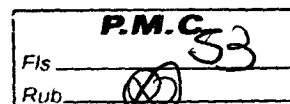
DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3540-3100 - Cláudia, MT

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

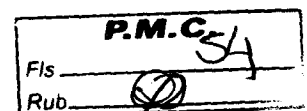
DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XI**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
**(Papel timbrado da empresa)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na  
Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao  
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo  
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso  
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **25 de Novembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Novembro de 2020.

  
**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C</b>	
Fis	<b>58</b>
Rub	<b>00</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 - Nº 2053

Divulgação quarta-feira, 11 de novembro de 2020

– Página 54

Publicação quinta-feira, 12 de novembro de 2020

atividades públicas e privadas, para a prevenção do contágio pelo Coronavírus em todo o território de Cláudia, em sintonia com o Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020 - e alterações posteriores - do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelece diretrizes para adoção de tais medidas conforme a classificação de risco do respectivo Município, e terá vigência até 15 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado ou alterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de novembro de 2020, excepcionalmente mediante publicação no mural do hall de entrada do Paço Municipal, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e posteriormente no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

GABINETE DO PREFEITO,  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em 03 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
Prefeito Municipal em Exercício

### LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, por razões administrativas, fica prorrogado para o dia 26 de Novembro de 2020, às 08h00min o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração. Durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇOS

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 REGISTRO DE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 25 de Novembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura as 08h00min, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Eduardo Ferreira da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 002/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E ENCAMISAMENTO DE TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DE ESGOTO NA TRAVESSIA DA BR 174, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO, EM ANEXO**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/11/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida

pelo telefone (66)351-3283-2464 ou na Presidência da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT, pelo telefone (66) 3558-1247 ou (66) 3558-1843.

Eduardo Ferreira da Silva  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
112/2020 PROCESSO Nº 184/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, Avenida 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2020, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L PLACA NJV 7192 ANO 11/11, NUD 8422 ANO 11/12, NJV 5852 ANO 11/11, NJV 7322 ANO 11/11, NPH 0134 ANO 10/11, RAN 8D18 ANO 20/21, QCL 5H07 ANO 20/21, RAP 5E38 ANO 20/21 E RAN 8D48 ANO 20/21"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020 às 08:00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) no portal transparência, os links de acesso direto são:

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-Preencial>  
Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Pregão-19: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-Preencial>

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Pregão-19: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-Preencial>

Cotriguaçu-MT, 10 de Novembro de 2020.

Simone Daniela Czycza  
Pregoeira Suplente/Port232-2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2020, do tipo "Menor Preço" empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na avenida Brasil, avenida Rio Branco, rua dos Desbravadores e rua Jericoacoara no município de Curvelândia/MT, mediante Termo de Convênio nº 0557/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Município de Curvelândia-MT. Embora o aviso de licitação tenha sido devidamente publicado no Mural e Site da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 23.562 página 58, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM nº 3.590 página 70, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT nº 2041 página 28 e no Diário de Curitiba edição de 22/10/2020, página A7, mercador respectivamente para o dia 10 de novembro de 2020. Verificou-se que nenhuma empresa se fez presente na sessão, resultando assim, em LICITAÇÃO DESERTA. Manifestar-se, para a realização da licitação, no endereço eletrônico [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3558-1247 ou (66) 3558-1843.

Curvelândia-MT, 10 de Novembro de 2020.

Welliton Charles Pereira Neto  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ADESAO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICOU processo de ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020, tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA Óptica E VIA RADIO COM SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE ANTENAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FELIZ NATAL - MT** conforme as especificações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019, Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA. Fornecedor a empresa **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.634.828/0001-40. E pelo valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
COVID-19: DECRETO Nº 469, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 469, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o Decreto nº 454/2020 que dispõe sobre medidas não farmacológicas atualizadas de prevenção ao contágio por Coronavírus (Covid-19), no âmbito das atividades públicas e privadas no Município de Cláudia, considerando a classificação de Nível de Risco BAIXO de transmissão em que se encontra o Município atualmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

Considerando os baixos números de casos de infecção e óbito pela COVID-19 registrados no Município, conforme vem demonstrando os boletins epidemiológicos diariamente produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a classificação de Nível de Risco BAIXO de transmissão da Covid-19 atribuída ao município de Cláudia pelas autoridades de saúde do Estado de Mato Grosso;

Considerando a redução no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito estadual; e

Considerando a necessidade da retomada gradual e responsável das atividades econômicas e objetivando a manutenção dos postos de trabalho em prol do desenvolvimento econômico do Município de Cláudia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 454, de 14 de outubro de 2020, estendendo sua vigência para até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Em decorrência da prorrogação determinada no artigo anterior, o art. 1º, do Decreto nº 454, de 14 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Este Decreto determina as medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades públicas e privadas, para a prevenção do contágio pelo Coronavírus em todo o território de Cláudia, em sintonia com o Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020 - e alterações posteriores -, do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelece diretrizes para adoção de tais medidas, conforme a classificação de risco do respectivo Município, e terá vigência até 15 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado ou alterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de novembro de 2020, excepcionalmente mediante publicação no mural do hall de entrada do Paço Municipal, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e posteriormente no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 03 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, por razões administrativas, fica prorrogado para o dia **26 de Novembro de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
051/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI. NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **25 de Novembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura as **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO ESTIMADO FORNECIMENTO CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATO ESTIMADO FORNECIMENTO





Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

**ANEXO IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM  
LICITAÇÃO Nº 051/2020. ✓

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr. ALAIR SILVA FILHO, portador do RG 840349, SSP-MS, e CPF 662.195.741-68 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 051/2020 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ 34.452.246/0001-16 bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenata: 170

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

P.M.C.	
Fis	61
Rub	00

ALAIR SILVA FILHO

CPF 662.195.741-68

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3511-4625 www.2ooficioequipanop.com.br - Tabelada Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:  
**ALAIR SILVA FILHO**

Selo: BMW69727 Cod. Ats 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selo/> Atend. IZABELA

Dou fé. Sinop-MT, 23 de Novembro de 2020 Valor R\$ 6,80

MAURICIO FERREIRA OF. ESCREV.

*[Handwritten signatures and initials]*

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

**GUSTAVO GIMENES DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, nascido em 08/05/2003, CPF 077.178.631-03, RG 2376642, SSP-MS, domiciliado na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

Único sócio da empresa de nome empresarial **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera-se o objeto social da empresa para: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TRANSPORTE DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, com os seguintes CNAES:

- 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 3314707 Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754701 Comércio varejista de móveis;
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Altera-se a natureza jurídica para Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada e o nome empresarial passa a ser **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

*Julio*

P.M.C	
Fis	202
Rub	

*B*

Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029D7DAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Admitida neste ato, **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL, nascida em 16/11/1967, CPF 651.743.641-34, RG 06449590 SSP MT, domiciliada na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA**, cede e transfere 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) de suas cotas de capital social que perfazem R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos) reais direta e irrestritamente à sócia **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**, a vista e em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação e o capital fica assim distribuído:

**GUSTAVO GIMENES DA SILVA**, com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R\$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.

**ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R\$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e os demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA** CONJUNTAMENTE com a Sócia **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** e **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** CONJUNTAMENTE com o Sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de

*Julio*

Fis	<i>63</i>
Rub.	<i>63</i>

*B*

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DD8473DB8CA373029DEDAAB18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, transcreve-se em ato contínuo, o Novo Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### CONTRATO SOCIAL - EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 34.452.246/0001-16

**GUSTAVO GIMENES DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, nascido em 08/05/2003, CPF 077.178.631-03, RG 2376642, SSP-MS, domiciliado na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

**ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL, nascida em 16/11/1967, CPF 651.743.641-34, RG 06449590 SSP MT, domiciliada na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

Sócios da empresa de nome empresarial **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16, deliberam a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada denomina-se **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE**

*Julio*

P.M.C	
Fis	064
Rub	

*Julio*

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

**REFRIGERAÇÃO LTDA e nome fantasia EQUIPANOP REPRESENTAÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TRANSPORTE DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, com os seguintes CNAES:

- 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 3314707 Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754701 Comércio varejista de móveis;
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de **R\$99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos) reais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 99.800,0 (noventa e nove mil e oitocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e fica assim distribuído:

**GUSTAVO GIMENES DA SILVA**, com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R\$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.

**ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R\$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

*Sueli*

P.M.C.	
Fis	65
Rub	

*B*

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e os demais sócios por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

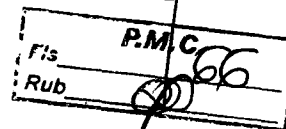
**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA CONJUNTAMENTE** com a Sócia **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** e **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA CONJUNTAMENTE** com o Sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestara contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada todos os sócios que representam o capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio poderá fixar retirada mensal, para os administradores, a título de "pró-labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é SINOP-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP-MT, 31 de março de 2020.

**GUSTAVO GIMENES DA SILVA**  
CPF 077.178.631-03

**ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**  
CPF 651.743.641-34

P.M.C	
Fis	67
Rub	

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

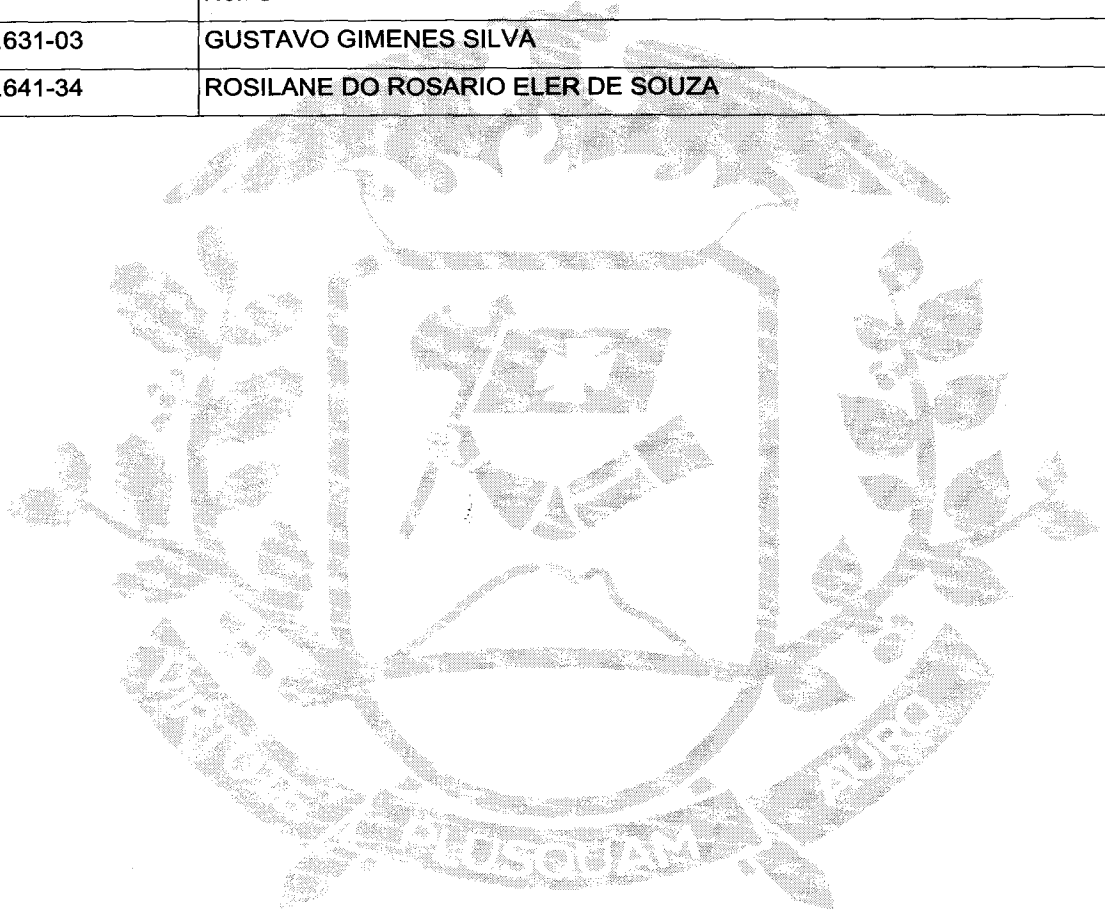
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.281-3	MTP2000043496	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fis	P.M.C. 68
Rub	

*Julio*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



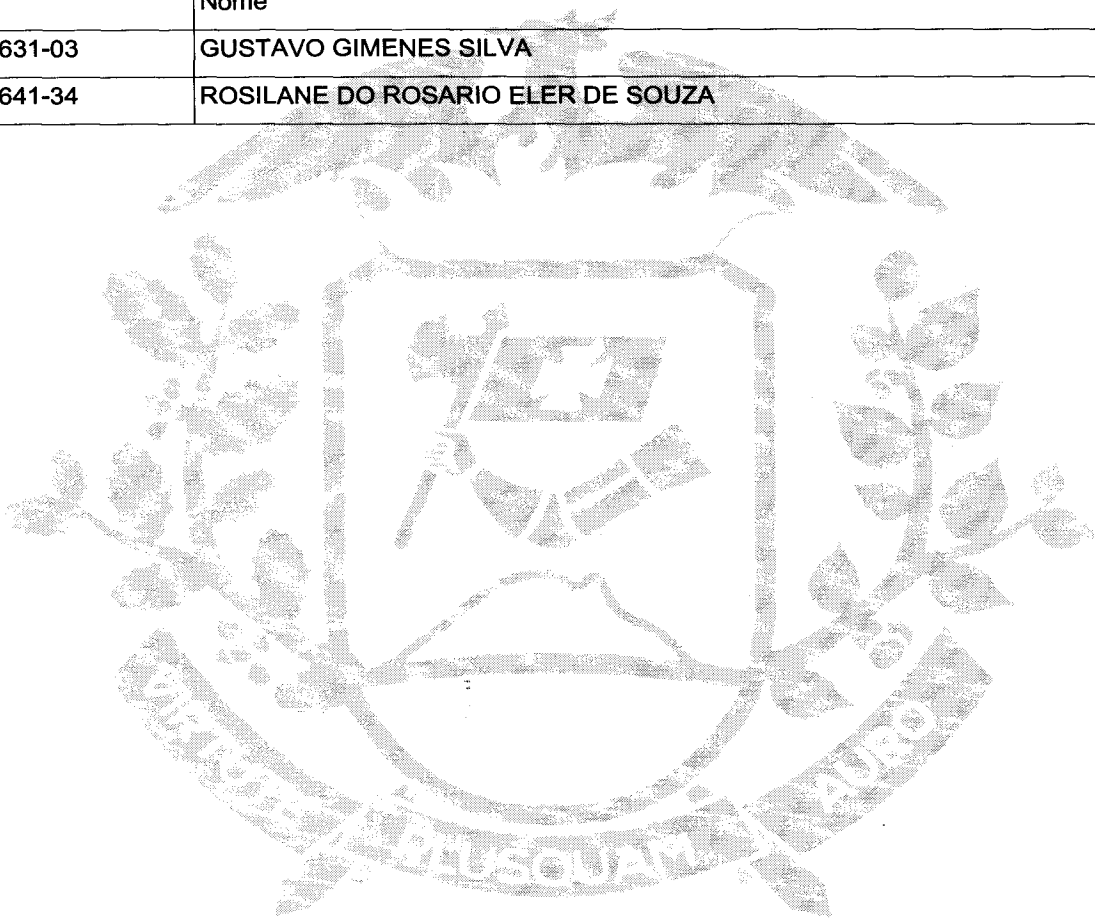
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.281-3	MTP2000043496	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C	
Fis	69
Rub	

*Luceli*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, de NIRE 5120170184-9 e protocolado sob o número 20/044.281-3 em 07/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201701849, em 13/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA

### Documento Principal

CPF	Nome
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA

### Anexo

CPF	Nome
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA

Cuiabá, segunda-feira, 13 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2020, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília.

Fis	P.M.C. 10
Rub	0



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/044.281-3.

Página 1 de 1

*Julio*  
*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

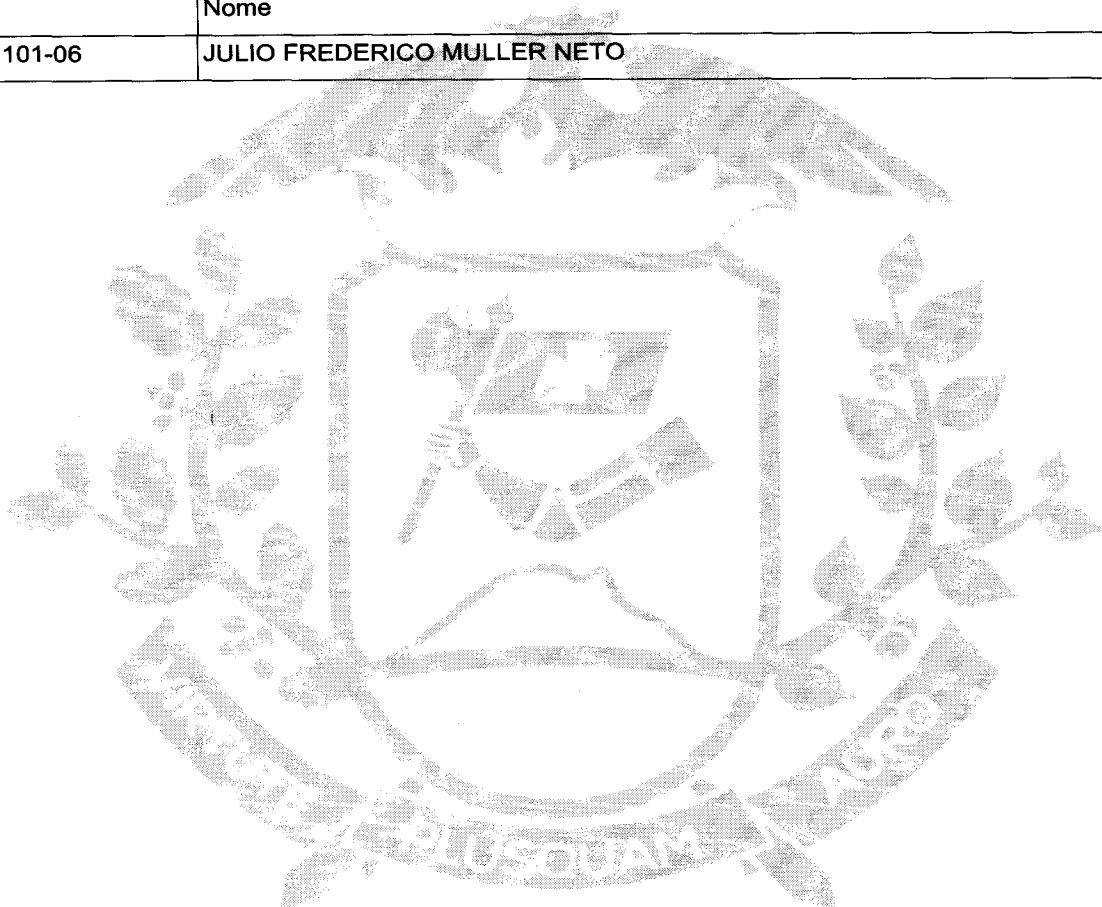


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

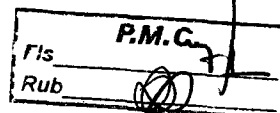
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 13 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEFAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.281-3	MTP2000043496	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fis. **P.M.C.**  
Rub. **73**

Página 1 de 1

*Julio*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473D88CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP  
**2º Ofício Extrajudicial**

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226  
 Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br  
 Maria Antonieta Marques Cabral  
 Tabeliã / Oficial Registradora  
 Marcia Cristina de Paula Silva  
 Tabeliã / Oficial Substituta

LIVRO Nº 0484

FOLHAS Nº 235

1º Traslado

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, na forma abaixo:**

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezenove, aos vinte e oito dias do mês outubro (28/10/2019), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 34.452.246/0001-16, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, número 5.437, Sala B, Setor Industrial Norte, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Titular **GUSTAVO GIMENES SILVA**, brasileiro, solteiro e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Estudante, portador da Cédula de Identidade número 2.376.642-SEJSP/MS, expedida em 17/03/2016 e inscrito no CPF sob número 077.178.631-03, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, número 6.471, Parque das Araras, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: equipanop.equipanop@gmail.com, conforme Cláusula Sexta, do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada datada de 06/08/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 07/08/2019, sob número 51600244191, com Certidão Simplificada datada de 28/10/2019, que foram arquivadas em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ALAIR SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00366780300-DETRAN/MT, expedida em 13/09/2018 e inscrito no CPF sob número 662.195.741-68, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, número 6.471, Parque das Araras, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: alairsfilho@hotmail.com, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de comprar e vender mercadorias, de ramos, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais, representar perante quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente na Empresa Sarcel Indústria Comércio de Refrigeração LTDA, Ibama, Inbra, Sema, Internat, Funai, Crea, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Juntas Comerciais de quaisquer outros Estados e quaisquer Órgãos de Registro do Comércio, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registro Civil de Pessoa Jurídica, Registro de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e ainda perante a quaisquer autoridades Cíveis de Direito Privado, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar certidões, certificados, segundas vias, alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC - Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, Cooperativa de Crédito dos Médicos, outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso Ltda - Unicred, Sicoob - Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar e desbloquear senhas, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar/contrá ordenar cheques, autorizar débitos, transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive cartas, ofícios e memorandos, passar recibos, dar e receber quitação; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; constituir advogado com poderes para o foro em geral, e os contidos na cláusula *Ad-Judicia*, para requerer, fazer provas, transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, interpor recursos, dar e receber citações, notificações e intimações em

3653-8042-3911-5681  
 0411-0870-3421-0871

Serventia de Sinop  
 2º Ofício Extrajudicial

**2º Ofício Extrajudicial**

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone:(66) 3531-4553 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Abril de 2020.

Selo BKM84295 Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,10  
 http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. KAYANNE



*Guilherme*  
*Julia*  
*[Handwritten signatures]*

P.M.C. 74  
 Fls. 74

ESPAÇO EM BRANCC

**2º** **2º** **Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Resposta Jurídica  
 Fone: (66) 3331-4535 www.2oficiobrancc.com.br - Itabell - Maria Aparecida Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fê. Sinop-MT08 de Outubro de 2020.

Selo BMI72490, Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,10  
 http://www.tnt.jus.br/selos - Agência THOMAS

*[Handwritten Signature]*  
**MAURICIO FERRI - OAB 17011**  
*Cristiane Aparecida Biacchi Capellari*  
 OFICIAL ESCRIVENTE

2020 de Controle Digital  
 Livro - Sinop - MT  
 Livro Serventia: 17011

ESPAÇO EM BRANCC

P.M.C.	
Fis	76
Rub	<i>[Handwritten]</i>

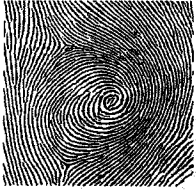
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

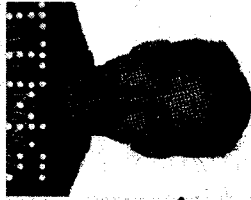
*[Handwritten Mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "BONFÁCIO PEREIRA" **PI48**



Polgar Direito



*Gustavo Gimeses Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

49377338

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.376.642**

DATA DE EXPEDIÇÃO **17/03/2016**

NOME  
**Gustavo Gimeses Silva**

FILIAÇÃO  
Alair Silva Filho  
Carla Gimeses Lufan Silva  
NATURALIDADE  
Batayporã - MS

DATA DE NASCIMENTO  
**08/05/2003**

DOC. ORIGEM  
C N 24.502 L A-41 F 219 Vº  
Nova Andradina - MS  
CPF  
**077.178.631-03**

*Alair*  
ASSINATURA DO DIRETOR

FIS/PASFP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4565 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelada Maria Antonieta Marques Cabral

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 01 de Agosto de 2019.

Selo.BHQ42749 Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
<http://www.tjm.mt.us.br/selos> - Atend LUCAS

*Maurício Ferreri*  
MAURICIO FERRI-OFICIAL ESCRIVENTE

Selo de Controle Digital  
Ofício - Sinop - MT  
Código Serventia: 170

Assinatura

Foto

Dados Variáveis

Digital

0031352790

0031352790

ESPAÇO EM BRANCO

*Ferreri*  
*[Signature]*  
P.M.C.  
Fis  
Rub



ESPAÇO EM BRANCC

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenidade

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4855 www.2oficioinop.com.br - Tabelária Maria Antonieta Marques Cabral

### AUTENTICAÇÃO

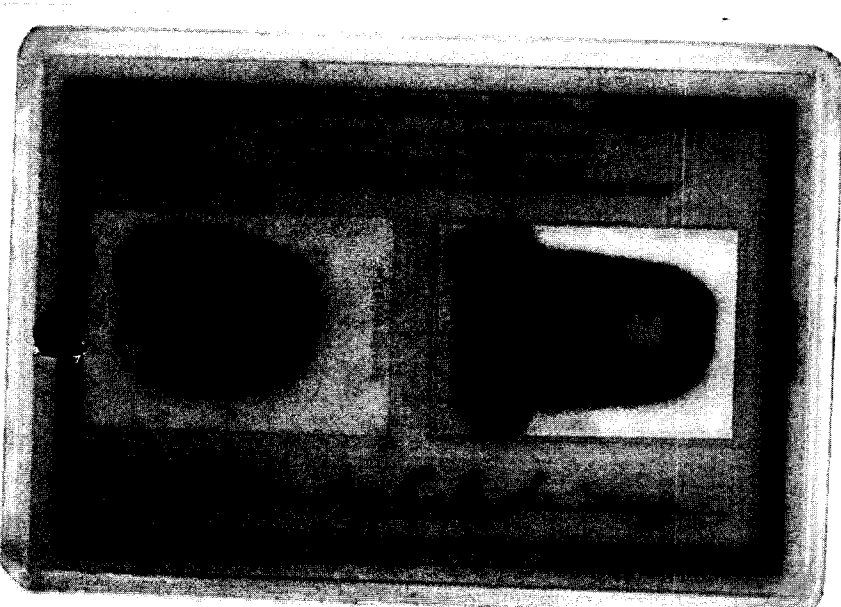
Esta cópia foi reproduzida nesta Serenidade e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 08 de Outubro de 2020.

Selo: BM172522. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 0,10  
<http://www.tjmt.jus.br/selojs> - Atend. THOMAS



MAURICIO PERRU - OF. SECRET. V.

*Cristiane Aparecida Biolchi Capeiani*  
OFICIAL ESCRIVENTE



ESPAÇO EM BRANCC

P.M.C. 78  
Ris \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

*Sueli*  
*[Handwritten signature]*

ESPAÇO EM BRANCC

*[Handwritten mark]*



Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

**ANEXO VII**

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM  
LICITAÇÃO Nº 051/2020.


DECLARAÇÃO

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
ALAIR SILVA FILHO  
CPF 662.195.741-68




2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenita: 170

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficio.sinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firme(s) de:  
ALAIR SILVA FILHO.....

Placa: BMW09729 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tmi.jus.br/selos> - Atend. IZABELA

Doc. nº. Sinop-MT, 23 de Novembro de 2020 Valor R\$ 6,00



MAURICIA FERREIRA - OF. SECRET.

*Sueli*



Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

**ANEXO X**

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM  
LICITAÇÃO Nº 051/2020.

DECLARAÇÃO

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**,  
pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente  
arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191,  
com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE,  
SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16,  
por intermédio do seu Procurador Sr. ALAIR SILVA FILHO, portador do RG 840349, SSP-  
MS, e CPF 662.195.741-68, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do  
art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno  
porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei  
Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT.

ALAIR SILVA FILHO  
CPF 662.195.741-68

Fis	P.M.C. 80
Rub	





Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

ANEXO I

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 25/11/2020, às 08h00min.  
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>Nome de Fantasia:</b> EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	
<b>Razão Social:</b> EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 34.452.246/0001-16	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> Sim
<b>Endereço:</b> RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5437	
<b>Bairro:</b> SETOR INDUSTRIAL NORTE	<b>Cidade:</b> SINOP
<b>CEP:</b> 78.550-542	<b>E-MAIL:</b> equipanop.equipanop@gmail.com
<b>Telefone:</b> 66-3515-0063	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b> 748 SICREDI	<b>Conta Bancária:</b> 56961-8
<b>Nome e n.º da Agência:</b> SINOP 0812	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	UND.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
2	Forno com estrutura em aço inox escovado ou inoxidável, cavalete desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado com abertura total, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna para 2 níveis de altura, acompanhada de 1 grade e pedra refratária, modelo: a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Dimensões 1480 x 815 x 875mm.	2	UND.	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.460,00</b>

*[Handwritten Signature]*  
Fls PM.C 81  
Rub [Handwritten]

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

# EQUIPANOP

Equipando com Qualidade

Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063


**VALOR TOTAL POR EXTENSO: (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)**

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL;  
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

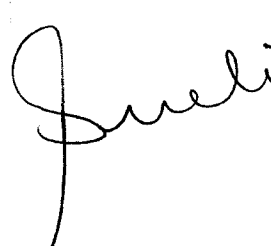
SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.



ALAIR SILVA FILHO  
CPF 662.195.741-68



Fis	P.M.C. 82
Rub	(1)





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial <b>EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>34.452.246/0001-16</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>07/08/2019</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Não</b>
Processo Administrativo: <b>29969</b> Administração Tributária: <b>Municipal</b> Município/UF: <b>SINOP - MT</b>	
O declarante fica ciente de que a apresentação desta declaração não gerará direito à validação da opção pelo Simples Nacional, a qual dependerá do resultado definitivo do processo administrativo informado	
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: <b>Sim</b>	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>07/10/2020 00:41:37</b>
Número do Recibo <b>02.07.20281.0312494-0</b>
Autenticação <b>34091.45935.22730.46301</b>

*Juli*

P.M.C. 84  
Fis  
Rub

*[Handwritten signature]*



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 34.452.246/0001-16  
Nome empresarial: EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 07/08/2019  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Não  
Processo Administrativo: 29969  
Administração Tributária: Municipal  
Município/UF: SINOP - MT

O declarante fica ciente de que a apresentação desta declaração não gerará direito à validação da opção pelo Simples Nacional, a qual dependerá do resultado definitivo do processo administrativo informado.

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 077.178.631-03

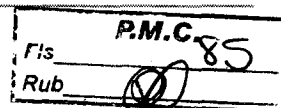
Nome: GUSTAVO GIMENES SILVA

Número da Declaração: 344522462019001

Autenticação: 34091.45935.22730.46301

Número do Recibo: 02.07.20281.0312494-0

Página 1



*Luiz*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

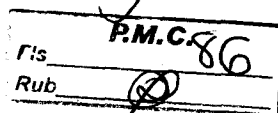
Estabelecimento: 34.452.246/0001-16 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 19.866,18
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 99.800,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 74.213,22
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 19.866,78
Aquisições no mercado interno	R\$ 19.866,78
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 344522462019001  
Autenticação: 34091.45935.22730.46301

Número do Recibo: 02.07.20281.0312494-0

Página 2



Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 19.866,78
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 5.500,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

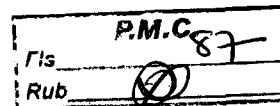
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 07/10/2020 00:41:37  
 Número do Recibo: 02.07.20281.0312494-0  
 Autenticação: 34091.45935.22730.46301



*Julia*

*[Handwritten signature]*

Número da Declaração: 344522462019001  
 Autenticação: 34091.45935.22730.46301

Número do Recibo: 02.07.20281.0312494-0

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5490245

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **3 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA**, portador do CNPJ 34.452.246/0001-16, até a data de 23/11/2020. ✓

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão. ✓

P.M.C 88	
Fls	
Rub	

Emitida em 23/11/2020, às 13:48h. ✓


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.452.246/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUIPANOP REPRESENTACOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R COLONIZADOR ENIO PIPINO</b>	NÚMERO <b>5437</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>78.550-542</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EQUIPANOP.EQUIPANOP@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 9978-7386/ (66) 9628-2962</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 11:08:38 (data e hora de Brasília).

P.M.C. 89  
Fl. 01  
Rub. 01

Página: 1/1

*Jueli*

*f*

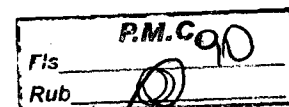
*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.780.611-6 ✓		CNPJ 34.452.246/0001-16		Data Início Atividade - SEFAZ 22/08/2019 ✓	
NOME EMPRESARIAL EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) EQUIPANOP REPRESENTACOES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R COLONIZADOR ENIO PIPINO			NÚMERO 5437	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 78550-542	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGECICAD@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 99628-2962		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2020		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 07/10/2020 às 00:22:23 (data e hora de Cuiabá) ✓					



Jueli



## CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

### Identificação

Status: ATIVO  
Tipo Contribuinte: JURÍDICA Inscrição Municipal: 32396 Inscrição Estadual:  
CNPJ: 34.452.246/0001-16 Data Cadastro: 21/01/2020 Constituição: 07/08/2019  
Razão Social: EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI  
Nome Fantasia: EQUIPANOP REPRESENTAÇÕES  
Telefone: 6635150063 Celular: 66999787386 Email: JORGEICAD@HOTMAIL.COM  
Simples Nacional: OPTANTE SIMPLES Data: 07/08/2019

### Endereço

Logradouro: RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO - DE 5087 A 6165 - LADO ÍMPAR Nº: 5437  
Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE Cidade: SINOP UF: MT  
CEP: 78550542  
Complemento: SALA B

### Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO - DE 5087 A 6165 - LADO ÍMPAR Nº: 5437  
Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE Cidade: SINOP UF: MT  
CEP: 78550542  
Complemento: SALA B

### CNAE 2.0

#### TIPO PRIMÁRIO

4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

#### TIPO SECUNDÁRIO

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

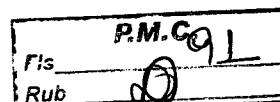
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL



### Alvará

Imóvel: 9886 Quadra: Lote: Área do Imóvel: 534,59 Área Utilizada: 250,00  
Capital Social: 99.800,00 Valor Faturamento: 0,00 Nº Sala/Quarto/Apartamento: 1  
Quant. Carros: 1 Nº Funcionários: 0 Tonelada: 0,00  
Categoria: CNAE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO  
SubCategoria: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO  
Categoria: CNAE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO  
SubCategoria: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO  
Categoria: ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
SubCategoria: DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

### Horário de Funcionamento

07:30 as 17:30



### CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

#### Vistorias e Laudos

Corpo de Bombeiros	Vigilância Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual	Habite-se
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
//	//	//	//	//

#### Observação

#### ISSQN

Regime de Tributação: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Exigibilidade: EXIGIVEL

Substituto Tributário: NÃO

Escolaridade:

#### Lei Complementar 116/2003

Item	Subitem
10 Serviços de intermediação e congêneres.	09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
14 Serviços relativos a bens de terceiros.	01 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA
14 Serviços relativos a bens de terceiros.	06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclu
16 Serviços de transporte de natureza municipal.	02 Outros serviços de transporte de natureza municipal.
07 SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, UR	02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras

#### Responsáveis / Sócios

Resp. Técnico: ALIANCA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 15.746.409/0001-29

Endereço: DAS VIOLETAS Nº 565, B.SETOR COMERCIAL - 78.550-134 SINOP-MT

Telefone: 06635310832

Celular:

E-mail: jorgecad@hotmail.com

Sócio: GUSTAVO GIMENES SILVA

CPF/CNPJ: 077.178.631-03

Percentual: 100,00

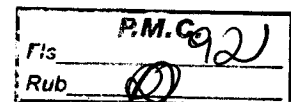
Data Junta: 07/08/2019

Endereço: RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO - DE 5087 A 6165 - LADO ÍMPAR Nº 5437, B.SETOR IND

Telefone: 6635150063

Celular: 66999787386

E-mail:



*Sueli*

*[Handwritten signature]*

## Processo Administrativo - Nº 53065

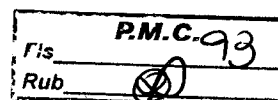
<p>Processo</p> <p>Tipo: <b>LANÇAMENTO</b></p> <p>Finalidade: <b>CANCELAMENTO INDIVIDUAL</b></p>
--

<p>Dados Cancelamento</p> <p>Data Cancelamento: <b>20/08/2020</b></p> <p>Cancelamento Por: <b>LANÇAMENTO (Número/Ano)</b></p> <p>Lançamento: <b>6765689/ 2020</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DAMS / VALORES</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nosso Número</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Status</th> <th>Valor Original</th> <th>Juros</th> <th>Multa</th> <th>Correção</th> <th>Desc./Abat.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1420200009617707</td> <td>001/1</td> <td>05/03/2020</td> <td>CANCELADA</td> <td>1.756,25</td> <td>86,34</td> <td>172,68</td> <td>12,71</td> <td>0,00</td> <td>2.027,98</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;"><b>Total:</b></td> <td><b>1.756,25</b></td> <td><b>86,34</b></td> <td><b>172,68</b></td> <td><b>12,71</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>2.027,98</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>Data Emissão: <b>04/02/2020</b>      Vencimento Original: <b>05/03/2020</b></p> <p>Lanc./Reparc.: <b>6765689/2020</b></p> <p>Tributo: <b>ALVARÁ - 2 - ALVARA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO</b></p> <p>Contribuinte: <b>34.452.246/0001-16 - EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI</b></p> <p>Baixa Contábil: <b>DECISÃO ADMINISTRATIVA IRREFORMÁVEL</b></p> <p>Lei / Ano: <b>109/ 2014 ART 13</b></p> <p>Tipo do Cancelamento: <b>SELECIONE</b></p> <p>Motivo Cancelamento: <b>EMPRESA SE ENQUADRA NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA E SOLICITA CANCELAMENTO DA GUIA EM ABERTO, FOI GERADA POIS A LEI AINDA ESTAVA EM ESTUDO PELA TRIBUTAÇÃO, DIRETORA TRIBUTÁRIA E JURÍDICO.</b></p>	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Status	Valor Original	Juros	Multa	Correção	Desc./Abat.	Valor Total	1420200009617707	001/1	05/03/2020	CANCELADA	1.756,25	86,34	172,68	12,71	0,00	2.027,98	<b>Total:</b>				<b>1.756,25</b>	<b>86,34</b>	<b>172,68</b>	<b>12,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.027,98</b>
Nosso Número	Parcela	Vencimento	Status	Valor Original	Juros	Multa	Correção	Desc./Abat.	Valor Total																					
1420200009617707	001/1	05/03/2020	CANCELADA	1.756,25	86,34	172,68	12,71	0,00	2.027,98																					
<b>Total:</b>				<b>1.756,25</b>	<b>86,34</b>	<b>172,68</b>	<b>12,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.027,98</b>																					

<p>Dados Complementares</p> <p>Solicitante: <b>948.690.570-34 EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO</b></p> <p>Data/Hora: <b>20/08/2020 12:19</b></p> <p>Deferido Por: <b>948.575.631-34 CLEIA DOS REIS MONTEIRO</b></p> <p>Telefone: <b>0</b></p> <p>Email: <b>emylee.carneiro@gmail.com</b></p> <p>Justificativa:</p>
---

<p>Anexos</p> <p style="text-align: center;">Anexo: <input type="button" value="Carregar Anexo"/></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Identificação</th> <th>Anexo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Nenhum Anexo foi adicionado.</td> </tr> </tbody> </table>	Identificação	Anexo	Nenhum Anexo foi adicionado.	
Identificação	Anexo			
Nenhum Anexo foi adicionado.				

<p>Resposta Geral</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>De</th> <th>Data</th> <th>Para</th> <th>Observação</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24/08/2020</td> <td>CLEIA DOS REIS MONTEIRO</td> <td>24/08/2020</td> <td>EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO</td> <td>ok</td> <td>DEFERIDO</td> </tr> <tr> <td>20/08/2020</td> <td>EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO</td> <td>20/08/2020</td> <td></td> <td>EMPRESA SE ENQUADRA NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA E SOLICITA CANCELAMENTO DA GUIA EM ABERTO, FOI GERADA POIS A LEI AINDA ESTAVA EM ESTUDO PELA TRIBUTAÇÃO, DIRETORA TRIBUTÁRIA E JURÍDICO.</td> <td>PENDENTE FISCO</td> </tr> </tbody> </table>	Data	De	Data	Para	Observação	Situação	24/08/2020	CLEIA DOS REIS MONTEIRO	24/08/2020	EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO	ok	DEFERIDO	20/08/2020	EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO	20/08/2020		EMPRESA SE ENQUADRA NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA E SOLICITA CANCELAMENTO DA GUIA EM ABERTO, FOI GERADA POIS A LEI AINDA ESTAVA EM ESTUDO PELA TRIBUTAÇÃO, DIRETORA TRIBUTÁRIA E JURÍDICO.	PENDENTE FISCO
Data	De	Data	Para	Observação	Situação													
24/08/2020	CLEIA DOS REIS MONTEIRO	24/08/2020	EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO	ok	DEFERIDO													
20/08/2020	EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO	20/08/2020		EMPRESA SE ENQUADRA NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA E SOLICITA CANCELAMENTO DA GUIA EM ABERTO, FOI GERADA POIS A LEI AINDA ESTAVA EM ESTUDO PELA TRIBUTAÇÃO, DIRETORA TRIBUTÁRIA E JURÍDICO.	PENDENTE FISCO													



*Jueli*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA**  
**CNPJ: 34.452.246/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:32 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **7CCA.D27C.2C57.2E45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G 94	
Fis	
Rub	

*Jueli*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND N° 0029681138

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/09/2020** Hora da emissão: **09:04:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA**  
CNPJ: **34.452.246/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

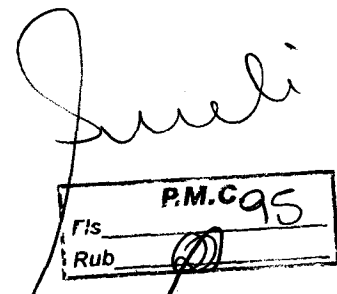
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **28/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L72A9B2K7KTB2TB**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, , SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

151889/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ

34.452.246/0001-16

Inscrição Municipal

32396

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO - DE 5087 A 6165 - LADO ÍMPAR

Número

5437

Complemento

SALA B

Bairro

SETOR INDUSTRIAL NORTE

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550542

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

11 2020

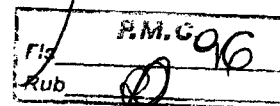
SINOP - , 19 de Novembro de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08f5bb5a0c1bd49c5f61ad51033f5301

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/12/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_sinop/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.452.246/0001-16  
**Razão Social:** EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO REFRIGERAÇÃO EIR  
**Endereço:** RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5437 / SETOR IND NORTE / SINOP / MT  
/ 78550-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2020 a 16/12/2020

**Certificação Número:** 2020111702064422137321

Informação obtida em 19/11/2020 19:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Sueli*

Fis	P.M. 097
Rub	0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.452.246/0001-16

Certidão nº: 24699120/2020

Expedição: 30/09/2020, às 10:18:02

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.452.246/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

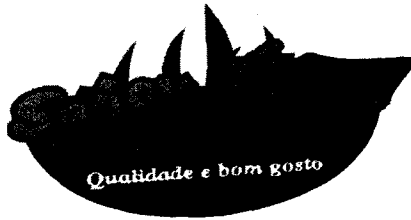
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Pauli*

Fls	P.M. 98
Rub	

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos, por este certificado, que a empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16, encontra-se registrada em nosso Cadastro de Fornecedores para os materiais/equipamentos informados a seguir, estando em conformidade com as exigências técnicas necessárias:

Materiais/equipamentos: equipamentos e máquinas industriais para panificação, cozinha industrial e restaurantes, incluindo equipamentos de refrigeração.

Declaramos, contudo, que os materiais/equipamentos fornecidos pela mesma, cumprem com as especificações requeridas e prazos estabelecidos, não havendo nenhum fato que desabone a conduta da mesma.

Atenciosamente.

SINOP - MT, 08/10/2020.

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serventia: 170

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiotinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) e (s) firma(s) de:  
**RONALDO ADRIANO FERREIRA**

Selo: BMI72432 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. THOMAS

Dou Fé. Sinop-MT, 08 de Outubro de 2020 Valor R\$ 6,80

*[Handwritten Signature]*  
MALUCIO FERRE - OF. SERVENTE

*[Handwritten Signature]*  
Cristiane Aparecida Biolchi Capellari  
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

RESTAURANTE SABOR ÚNICO LTDA  
CNPJ: 13.241.368/0001-67  
RONALDO A. FERREIRA  
CPF: 956.138.111-72  
Fone: 66-9 9968-3039

Fis. **P.M. 699**  
Rub. *[Handwritten]*

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serventia: 170

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiotinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 08 de Outubro de 2020.

Selo: BMI72532. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,10  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. THOMAS

*[Handwritten Signature]*  
MALUCIO FERRE - OF. SERVENTE

*[Handwritten Signature]*  
Cristiane Aparecida Biolchi Capellari  
OFICIAL ESCRIVENTE

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

ANEXO VI

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITAÇÃO Nº 051/2020.

DECLARAÇÃO

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.

P.M.C. 100  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

ALAIR SILVA FILHO  
CPF 662.195.741-68

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenata: 170

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3331-4655 www.2ooficioequipanop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconhecido por Autenticidade de (s) a (s) firma(s) de:  
ALAIR SILVA FILHO

Selo. BMW09728.000. Ato 22  
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. LABELA

Dou fé. Sinop-MT, 23 de Novembro de 2020 Valor R\$ 6,80



MATERIAL FÉREO - OF. EXTRAJUD.



Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

**ANEXO VIII**

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM  
LICITAÇÃO Nº 051/2020.

DECLARAÇÃO

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT



*[Handwritten signature]*

ALAIR SILVA FILHO  
CPF 662.195.741-68

Fis. **PM.C. 101**  
Rub. *[Handwritten mark]*

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenata: 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4255 www.2oficiofop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:  
ALAIR SILVA FILHO

Selo. BMW69739 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.trt1.jus.br/selos-Atand> AZABELA

Dou fé. Sinop/MT 23 de Novembro de 2020 Valor R\$ 6,80

MALRÍCIO FERRI - OS. SECREV.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

**ANEXO IX**

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM  
LICITAÇÃO Nº 051/2020.

DECLARAÇÃO

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**,  
pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente  
arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191,  
com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE,  
SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16,  
atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de  
licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra  
a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração  
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

ALAIR SILVA FILHO  
CPF 662.195.741-68

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenata: 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2ooficio.org.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconhecimento por Autenticação de (s) a (s) firma(s) de:  
**ALAIR SILVA FILHO**

Selo: BMW69739 Cód. Ato 72  
Consulte <http://www.ajmt.jus.br/selos> - Atend. TABELA

Deu fé. Sinop-MT, 23 de Novembro de 2020 Valor R\$  
6,80

MARCELO FERRI - OAB/MT

P.M.C. 102  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*Sueli*



Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência  
www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

**ANEXO XI**

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM  
LICITAÇÃO Nº 051/2020.

DECLARAÇÃO

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 051/2020, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

SINOP-MT, 23 de Novembro de 2020.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

ALAIR SILVA FILHO  
CPF 662.195.741-68

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serenata: 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelas Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:  
**ALAIR SILVA FILHO.**

Selo. BMW89736 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atos>. LABELA

Dou fé. Sinop-MT, 23 de Novembro de 2020 Valor R\$ 6,80

MALBICIO FERREI - CP. SECRET.

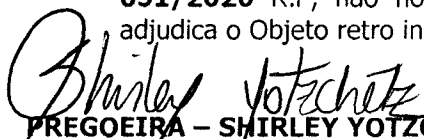
Fis. **P.M.C. 103**  
Rub.


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 R.P**

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Sr<sup>a</sup> Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Sr<sup>a</sup>. Sueli Betine, Fiscal de Contrato, Jakeline Bianchin – Representante da Secretaria de Educação, ao objeto do Pregão Presencial nº **051/2020 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 34.452.246/0001-16, representada pelo Srº. ALAIR SILVA FILHO, portador do CPF nº. 662.195.741-68 e RG nº. 840349 SSP/MS. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para os itens. A pregoeira solicitou que a empresa abaixasse os valores dos itens, a mesma disse que os valores já estariam com os descontos, a pregoeira então aceitou o valor dos itens, visto que, na oferta ficaram menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, estava com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando os documentos requeridos, sagrando-se então, vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **051/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


  
**PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ**

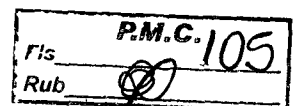
  
**EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT**

  
**FISCAL DE CONTRATO- SUELI BETINE**

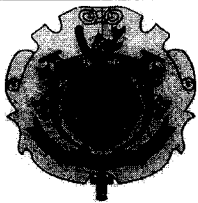
  
**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAKELINE BIANCHIN**

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

  
**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
ALAIR SILVA FILHO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 25/11/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 51/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**OBJETO:**

**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

83099 -- EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGE CPF/CNPJ: 34.452.246/0001-16

R\$ 10.460,000

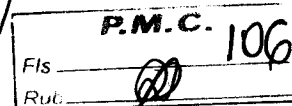
Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

**83099 EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO E TRE 34 452 246/0001-16**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53130	FORNO COM ESTRUTURA EM ACO IN		UNIDADE	1.980,000	2,000	3.960,000
2	53128	PRATELEIRA SISTEMA MINI PORTA P		UNIDADE	1.300,000	5,000	6.500,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>10.460,000</b>

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.452.246/0001-16**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:59 do dia 25/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SXQG251120100059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

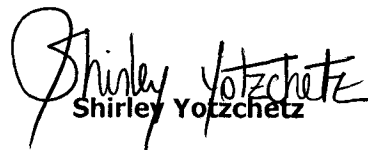
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.

  
Luiz Arselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

  
Shirley Yotzchetz  
Pregoeira





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2063

Divulgação quinta-feira, 26 de novembro de 2020

– Página 50

Publicação sexta-feira, 27 de novembro de 2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 173/2020  
Dispensa de Licitação nº 075/2020

Ratifico ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou licitação com fundamento no Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.065 de 30 de Setembro de 2020, que alterou temporariamente os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.348/0001-84 e inscrição Estadual nº 13.450.618-6, sediada na Av. Julio Campos nº 891, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, a qual irá fornecer tablets para premiação do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, conforme Termo de Cooperação nº 0159/2018 firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública pelo valor total de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), face ao disposto no art. 35 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento objeto da presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação: 33.903.00 – material de consumo.

Publique-se

Canarana-MT, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### ATO

#### DECRETO Nº 473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias ao Prefeito Municipal de Cláudia, Sr. Altamir Kunen.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS, Prefeito em exercício do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Senhor Altamir Kunen, portador do RG nº 1.815.785 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 403.786.169-00, no cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 18 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
Prefeito Municipal em Exercício

GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa EQUIPANO REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.

Luz Anselmo Feldhaus  
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

LICITAÇÃO

GROSSO

PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020- REGISTRO DE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE À GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 09 de Dezembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do PREGÃO Presente para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, RESTOU À ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO - MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020

Adesão Ata de Registro de Preços nº 5/2020 decorrente do PREGÃO Presencial – SRP nº 7/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, cuja a Detentora da Ata é a empresa: EDSON FURQUIM – ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00 e tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT.

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a Adesão Ata de Registro de Preços nº 5/2020 decorrente do PREGÃO Presencial – SRP nº 7/2020 da Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA-MT, cuja a Detentora da Ata é a empresa: EDSON FURQUIM – ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00 e tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT" e ATRAVÉS DA MESMA OBJETIVAMOS "A AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE CLORO MULTIPARÂMETRO, PAR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT." Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global Estimado de Valor de Referência: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNO	1	MEDIDOR DE CLORO MULTIPARÂMETRO, TEMPERATURA DA AMOSTRA: 40°C, VOLUME DE AMOSTRA NECESSÁRIA: 4 ML, FONTE DE LUZ DIODO EMISSOR DE LUZ 525NM, CAMINHO ÓPTICO: 20MM DETECTOR DE LUZ FOTOCÉLULA DE SILÍCIO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 0 A 50°C, UMIDADE: 0 A 100%; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 (A PROVA D'ÁGUA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 8VDC (4 PILHAS AAA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ARMAZENA OS RESULTADOS DE ATÉ 160 ANÁLISES. REGISTRO DOS ÚLTIMOS VALORES MEDIDOS DE CADA PARÂMETRO. UTILIZA REAGENTES EM	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Rub

PM.C 109

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.

**Luiz Anselmo Feldhaus**  
Prefeito Municipal em Exercício  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO Nº 473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Dispõe sobre concessão de férias ao Prefeito Municipal de Cláudia, Sr. Altamir Kürten.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, Prefeito em exercício do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Senhor Altamir Kürten, portador do RG nº 1.815.705 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 403.786.169-00, no cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 18 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

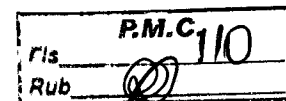
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 18 de novembro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1872/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1872/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

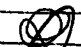
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 051/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 26 de Novembro de 2020.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

	<b>P.M.C.</b>
Fis	011
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 26 de Novembro de 2020.

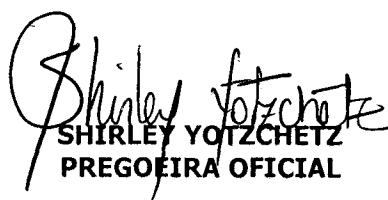
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 R.P

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis.	112
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 R.P.**

*Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2020.



**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.452.246/0001-16, e Inscrição Estadual n.º 13.780.611-6, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 5437, Sala B, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Alair Silva Filho**, portador do CIRG n.º 840349 SSP/MS e CIC n.º 662.195.741-68, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:**

ITEM	Cod.tce	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	381593-5	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	UND.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. PM.C/14  
Rub. 0





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2	0003832	Forno com estrutura em aço inox escovado ou inoxidável, cavalete desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado com abertura total, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna para 2 níveis de altura, acompanhada de 1 grade e pedra refratária, modelo: a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Dimensões 1480 x 815 x 875mm.	2	UND.	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.460,00</b>

1.2 Os equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/11/2020 até 26/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

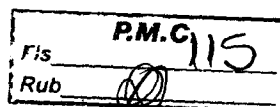
3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P.M.C.	116
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1** A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

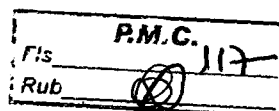
**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

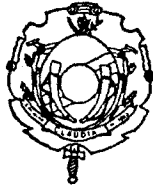
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 118	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

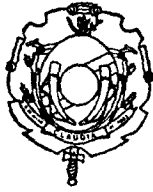
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 119	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020** e a proposta da empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 26 de Novembro de 2020.

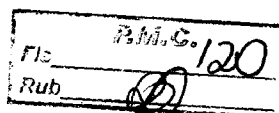
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Luiz Anselmo Feldhaus**  
Prefeito Municipal em Exercício

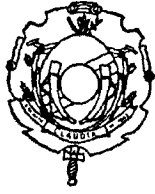
**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
**Alair Silva Filho**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO  
DE REFRIGERAÇÃO  
LTDA:34452246000116**

Assinado de forma digital por EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO  
DE REFRIGERAÇÃO LTDA:34452246000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MT, l=Sinop, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Certificado PJ A1,  
cn=EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO  
LTDA:34452246000116  
Dados: 2020.12.08 09:46:52 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:

*Shirley Yotzchetz*

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

*Hemilin Fernanda Tiedt*

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.	
Fis	121
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

telefone (66) 336-3100. Cláudia, 27 de Novembro de 2020.

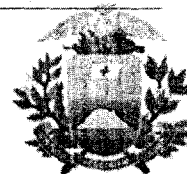
ANSELMO FELDHAUS Prefeito em Exercício HEMILIN FERNANDA TI-

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 N° 2063

Página 63

Divulgação quinta-feira, 27 de novembro de 2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.452.246/0001-16, e Inscrição Estadual n.º 13.780.611-6, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 5437, Sala B, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Alair Silva Filho**, portador do CIRG n.º 840349 SSP/MS e CIC n.º 662.195.741-68, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	Cod.tce	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	381593-5	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A), 1,20m (L), 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	UND.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
2	0003832	Forno com estrutura em aço inox escovado ou inoxidável, cavalete desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado com abertura total, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna para 2 níveis de altura, acompanhada de 1 grade e pedra refratária, modelo: a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Dimensões 1480 x 815 x 875mm.	2	UND.	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
					TOTAL	R\$ 10.460,00

1.2 Os equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/11/2020 até 26/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

P.M.C. 122  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DAS PENALIDADES

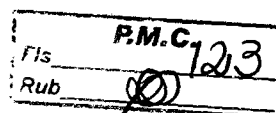
7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

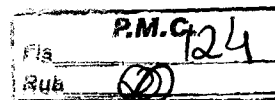
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DÁ AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020 e a proposta da empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 26 de Novembro de 2020.

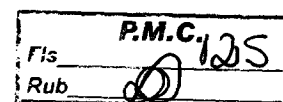
#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Luiz Anselmo Feldhaus**

Prefeito Municipal em Exercício

**EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

**Alair Silva Filho**



**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

---

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

---

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

---

	<b>P.M.C.</b>
Fis	126
Rub	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

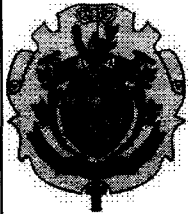
Autorizo a empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 051/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 26 de Novembro de 2020.

  
**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P.M.G.	
Fis	127
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Pregão Presencial nº 051/2020 - Eq. cozinhas  
escudos*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

<b>Credenciamento</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				
<b>Propostas</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				
<b>Habilitação</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					